Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 053/17, de autoria dos Vereadores Alcio Roberto Ikeda Júnior e Eduardo Rodrigues Fiorillo)

Institui e inclui a Semana Jurídica no Calendário Oficial do Município de Adamantina e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a Semana Jurídica no Município de Adamantina, a qual será realizada anualmente na semana que inclui o dia 11 de Agosto – Dia do Advogado.

Parágrafo único A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Adamantina.

Artigo 2º Durante a referida semana, o Município, através de seus poderes Executivo e Legislativo, poderá promover eventos, palestras, campanhas e aulas, objetivando ressaltar a importância do profissional do ramo jurídico e propiciar o conhecimento destes, do aluno de Direito, bem como de toda a população que tenha interesse nos assuntos da área jurídica.

Artigo 3º Os eventos a que se refere esta Lei ocorrerão mediante parceria do Município com o curso de Direito da UNIFAI, ouvido o órgão de classe representativo do advogado no Município.

Artigo 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município